

Deliberação (extrato) n.º 1737/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E., de 18 de agosto de 2016:

Dr.ª Maria Cecília Maximino Lopes de Figueiredo, Assistente Graduada de Pediatria, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho, da ACSS, com efeitos a 1 de novembro de 2016. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

27 de outubro de 2016. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

209974458

Deliberação (extrato) n.º 1738/2016

Por deliberação de 13 de outubro de 2016, do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu, EPE, foi à assistente graduada de Anestesiologia, Dr.ª Rosa Maria do Lobo Amaral, autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência, conforme Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, 13-10 e reforçado pela Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho — ACSS, com efeitos a 6 de novembro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de outubro de 2016. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

209974652

Deliberação (extrato) n.º 1739/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E. de 13 de outubro de 2016:

Dr.ª Rosa Maria do Lobo Amaral, Assistente Graduada de Anestesiologia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a 6-11-2016. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

27 de outubro de 2016. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

209974644

Deliberação (extrato) n.º 1740/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E., de 18 de agosto de 2016:

Dr.ª Maria de Fátima da Silva Simões, Assistente Graduada de Pediatria, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06

de junho da ACSS, com efeitos a 17 de outubro de 2016. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

27 de outubro de 2016. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

209974482

Deliberação (extrato) n.º 1741/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E., de 1-9-2016:

Dr.ª Maria Eduarda de Carvalho Augusto, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 37 para 36 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2017. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

27 de outubro de 2016. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

209974417

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1742/2016**

Por deliberação de 12 de outubro de 2016, do Conselho de Administração da ULS de Castelo Branco, E. P. E.:

Autorizado o regresso ao regime de trabalho a tempo completo, 35 horas semanais, nos termos do artigo 155.º e seguintes da Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, sucessivamente alterada, aplicável por remissão da alínea g) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à enfermeira — Ângela Marília Barros Mateus Gil, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., com início em 1 de novembro de 2016.

26 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209976134

Deliberação (extrato) n.º 1743/2016

Por deliberação de 12 de outubro de 2016, do Conselho de Administração da ULS de Castelo Branco, E. P. E.:

Autorizado o regresso ao regime de trabalho a tempo completo, 35 horas semanais, nos termos do artigo 55.º da Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, sucessivamente alterada, aplicável por remissão da alínea g) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à enfermeira — Ana Sofia Elias Santos, em regime de cedência de interesse público, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., com início em 1 de novembro de 2016.

26 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209976118

**PARTE H****MUNICÍPIO DA AMADORA****Aviso n.º 13878/2016**

Por delegação da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 34/P/2013 de 01.11.2013 e para os devidos efeitos se torna público, nos termos do disposto nos artigos 139.º e 140.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que por deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada em 06.10.2016, o órgão executivo aprovou o Regulamento de Prevenção e Detecção do consumo Excessivo de Álcool e outras Substâncias em Meio Laboral na Autarquia da Amadora, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 74.º e 75.º, n.º 1, ambos da Lei Geral

do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que se publica em anexo ao presente aviso. Amadora, 18 de outubro de 2016, a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, Rita Madeira

Regulamento de Prevenção e Detecção do Consumo Excessivo de Álcool e outras Substâncias em Meio Laboral na Autarquia da Amadora

Preâmbulo

O consumo excessivo do álcool e, bem assim, de outras substâncias estupefacientes ou psicoativas, têm repercussões graves tanto na sociedade como no meio laboral. Trata-se, com efeito, de um fenómeno